

RESOLUÇÃO-GP Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Código de validação: 7A04E2E365
RESOL-GP - 222023

Dispõe acerca da alteração do subsídio mensal dos membros da magistratura do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de janeiro de 2023, que fixa o subsídio mensal de ministro do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão); e

CONSIDERANDO o princípio da simetria previsto no art. 18 da Constituição Federal;

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º O subsídio mensal dos magistrados e magistradas do Estado do Maranhão será de:

MEMBROS DA MAGISTRATURA	SUBSÍDIO R\$		
	A partir de 1º de abril de 2023	A partir de 1º de fevereiro de 2024	A partir de 1º de fevereiro de 2025
Desembargador	R\$ 37.589,96	R\$ 39.717,69	R\$ 41.845,49
Juiz de direito de Entrância Final	R\$ 35.710,46	R\$ 37.731,80	R\$ 39.753,21
Juiz de Direito de Entrância Intermediária	R\$ 33.924,93	R\$ 35.845,21	R\$ 37.765,55
Juiz de Direito de Entrância Inicial/Substituto	R\$ 32.228,69	R\$ 34.052,95	R\$ 35.877,27

Art. 2º A implementação do disposto nesta Resolução observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/03/2023 17:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

46/2023	15/03/2023 às 15:08	16/03/2023
---------	---------------------	------------